

NOVELL CUSTOMER CONNECTIONS®

Contrato de Licença Acadêmica ("ALA")

Este Contrato de Licença Acadêmica ("ALA") é firmado entre a XXX ("Distribuidora"), Sociedade Anônima constituída e existente em conformidade com as leis do Brasil, com sede na XXXX, São Paulo, Brasil e a entidade cliente que firma em seguida ("Cliente"). A ALA consiste nos Termos e Condições abaixo, a Planilha de Anuidade e os Contratos de Licença de Usuário Final do Software abrangido pelos termos deste programa.

Novell, Inc., Sociedade Anônima constituída e existente em conformidade com as leis do estado de Delaware, EUA, com sede em 1800 South Novell Place, M/S PRV-D-232, Provo, estado de Utah, 84606, EUA, é o fabricante das licenças de marca Novell quais são licenciados de Distribuidora sob este acordo. Fica entendido e acordado por Distribuidora e O Cliente que Novell, Inc. é um terceiro beneficiário do presente contrato, na extensão em que deseje proteger qualquer de seus direitos de propriedade intelectual.

Termos e Condições

1. **Definições.** Os termos em maiúscula usados na ALA são definidos conforme abaixo:

1.1 **Taxa de Licença ALA** é a taxa de licença estabelecida na Planilha de Anuidade do ALA que o Cliente deverá pagar para obter uma licença para uso do Software nos termos deste ALA. A Quota de Licença ALA é um pagamento que deve ser efetuado a cada ano durante a vigência do ALA.

1.2 **Período Anual** significa o período iniciado no primeiro dia do mês seguinte à Data de Vigência e terminado um ano após, e cada período de um ano consecutivo subsequente durante a vigência do ALA.

1.3 **Usuários Autorizados** significa cada organização para a qual a Taxa Anual de Licença tenha sido paga, (a) estudantes atualmente matriculados no Cliente, e (b) Pessoal docente e administrativo do Cliente.

1.4 **Cliente** significa uma organização educacional aprovada pela Novell e que tenha assinado este ALA. O Cliente assinante deste ALA será responsável pelos atos e omissões de todas as escolas, organizações administrativas educacionais, ou outras entidades, referente às obrigações definidas por este ALA.

1.5 **Data de Vigência** significa a data de assinatura do ALA por um representante autorizado da Novell, cuja assinatura é seguida pela do Cliente.

1.6 **Uso Interno** significa o uso por (a) Usuários Autorizados para operações internas do Cliente, e (b) , consultores e contratados do Cliente, enquanto estiverem realizando trabalhos para o Cliente em suas instalações.

1.7 **Software Mestre** significa a mídia mestra a partir da qual o Cliente pode instalar o Software.

1.8 **Software** significa (coletivamente ou individualmente, conforme o contexto exija) o software da Novell licenciado nos termos deste ALA.

1.9 **Atualização** significa qualquer nova versão de um produto de Software que tenha o mesmo nome do produto, inclusive alterações de versão evidenciadas por uma alteração de número imediatamente à esquerda ou à direita do ponto decimal (por exemplo, GroupWise 5.1 para 5.2 ou GroupWise 4.0 para 5.0). Se surgir uma dúvida quanto ao produto oferecido ser uma Atualização ou um Produto novo, a opinião da Novell prevalecerá, desde que a Distribuidora dê ao produto o mesmo tratamento oferecido aos seus clientes usuários finais em geral.

1.10 **Estação de Trabalho** significa (a) um computador ou estação de trabalho de um único usuário, conectado a uma rede, de propriedade do Cliente, ou por ele alugado, e operado no local do Usuário, e (b) qualquer outro computador ou estação de trabalho autorizada a se conectar à rede do Cliente (por exemplo, um computador que não seja possuído pelo Cliente, mas que é usado por um aluno ou o professor para se conectar à rede da casa). Para calcular o número total das Estações de Trabalho que se enquadram na definição da parte (b) acima, o Cliente pode

alternativamente optar por contar o número máximo das conexões disponíveis aos Usuários Autorizados para se conectar à rede do cliente usando os computadores não possuídos ou não alugados pelo Cliente.

1.11. **EFT ou Equivalente em Período Integral** significa a faculdade, staff ou estudante EFT. O número de EFTs do Cliente será calculado como a soma de (a) o número de faculdade e staff em período integral mais o número total de horas de trabalho da faculdade e staff em meio período, em uma semana regular de trabalho dividida por 40; e (b) o número de estudantes em período integral mais o número de horas de crédito de estudantes em meio período dividida pelo número de créditos que o Cliente usa para identificar o status de período integral.

2. **Licenças.** Sujeitas às provisões deste ALA, apenas durante a vigência deste, e condicionada ao pagamento pelo Cliente da Taxa de Licença anual aplicável, a Novell concede e o Cliente aceita uma licença não-exclusiva e intransferível para copiar e distribuir o software identificado na Planilha de Anuidade do ALA para Uso Interno de Usuários Autorizados em Estações de Trabalho do Cliente. Apenas Usuários Autorizados podem copiar e/ou usar o software.

2.1 **Estação de Trabalho Departamental.** Não obstante qualquer dispositivo em contrário no ALA, se o Cliente adquirir o ALA para menos de uma organização inteira, essa aquisição deve ser feita utilizando-se os preços de Estação de Trabalho Departamental, e apenas Usuários Autorizados do departamento ou da unidade organizacional para a qual o preço de Estação de Trabalho foi pago estão licenciados para usar o Software.

2.2 **Garantia Limitada e Termos Adicionais.** A Licença Acadêmica está sujeita aos termos e restrições estabelecidos no documento aplicável de Termos de Licença que acompanha um produto de Software. Esse documento de Termos de Licença descreve a garantia limitada e as exclusões de garantia para Software do ALA, e é incorporado ao ALA. Se houver conflito entre um dispositivo do documento de Termos de Licença e este ALA, os dispositivos do ALA prevalecerão.

2.3 **Retirada da Lista de Preços.** O Cliente não poderá fazer cópias adicionais de qualquer Software licenciado nos termos do ALA, que a Novell retire da Lista de Preços de Produtos da Novell, após a sua retirada, a menos que a Novell acorde o contrário por escrito.

2.4 **Produtos Especiais.** Produtos fornecidos ao Cliente nos termos do ALA que incluam produtos alheios à Novell, produtos de avaliação, ou produtos que requeiram ativação por senha, poderão depender de aquisição adicional se o Cliente optar por ser licenciado ao uso desses produtos, os quais podem não estar disponíveis nos termos deste ALA na base de licença local.

2.5 **Pagamento de Direitos de Exploração a Terceiros ("Royalties").** O uso e a cópia de alguns produtos de software da Novell abrangidos pelo ALA podem requerer o pagamento de direitos de exploração (royalties) a terceiros. Se esses produtos forem disponibilizados de acordo com este, e se o Cliente optar por usar esses produtos, o Cliente deve informar (da forma e maneira especificadas pela Novell) o uso e cópia, de todos esses produtos, e deve pagar os royalties exigidos, desde que a Novell informe o Cliente

por escrito sobre a obrigação de royalties anteriormente ou no momento em que o Cliente fizer cópias desses produtos nos termos deste ALA.

3. Fornecimento de Mídia e Documentação de Software.

3.1 Mídia de Software. A Distribuidora fornecerá ao Cliente um (1) conjunto de mídia de software para o software solicitado nos termos do ALA. A Novell disponibilizará ao Cliente, diretamente ou através de terceiros, conjuntos adicionais de mídia de software pelos preços relacionados na Lista de Preços Acadêmicos. O Cliente deve manter um registro escrito do local do Software Mestre recebido nos termos do ALA. Mediante o término do ALA, cessa o direito do cliente de usar o Software Mestre, e o Cliente deve devolver todo o Software Mestre à Novell (vide Seção 8.4.1 abaixo). Nas regiões onde o Software Mestre não está disponível, a Distribuidora atenderá aos pedidos do ALA utilizando outras mídias.

3.2 Entregas. A Distribuidora escolherá uma transportadora para entregar os produtos ao porto de destino, pagando antecipadamente e cobrando o Cliente pelos encargos aplicáveis de remessa e manuseio. O Cliente será responsável por todos os impostos de importação aplicáveis e impostos sobre valor agregado, imposto de bens e serviços, ou outros impostos ou taxas similares.

3.3 Titularidade. A titularidade e o risco de perda permanecerão com a Distribuidora até que a Distribuidora remeta a mercadoria ao cliente. Não obstante os dispositivos acima, a titularidade de qualquer mídia de software mestre não será transferida ao Cliente. Não obstante os dispositivos acima, a titularidade do Software Mestre não é transferida ao Cliente.

3.4 Duplicação. Sujeito às restrições de licença do ALA, o Cliente pode fazer e instalar cópias do Software a partir do Software Mestre para Uso Interno (inclusive uma cópia de arquivo ou de reserva para cada produto de Software licenciado). Todas as cópias do Software devem ser feitas a partir do Software Mestre e devem reproduzir qualquer número de série e todos os avisos de direitos de propriedade. O Cliente pode fazer cópias da Documentação, até o número de licenças adquiridas, para uso com o Software.

3.5 Responsabilidade do Cliente. O Cliente concorda em rastrear todo Software Mestre e Software Mestre duplicado, e devolver ou destruir todo Software Mestre e todas as suas cópias ao término ou expiração do ALA. O Cliente não permitirá que o Software Mestre seja usado, em hipótese alguma, para qualquer finalidade além do Uso Interno do Cliente.

3.6 Documentação. Além da documentação em formato eletrônico ou em CD-ROM, nenhuma documentação será fornecida ao Cliente como parte da anuidade. O Cliente pode copiar a Documentação da tela on-line para uso com o Software.

4. Proteção de Atualizações. Para qualquer Software coberto pelo pagamento da anuidade do ALA pelo Cliente, a Novell disponibilizará todas as atualizações lançadas durante o ALA dentro de um período razoável após seu lançamento comercial. Atualizações de produtos alheios à Novell fornecidos com o software do ALA não serão disponibilizados pela Novell. Nada neste ALA será interpretado como garantia ou implicação de que Qualquer Atualização será produzida para qualquer produto.

5. Serviços Técnicos. Nenhum serviço técnico está incluído no ALA. Os Serviços Técnicos podem ser adquiridos através da Novell do Brasil ou por um prestador de serviços, mediante um contrato separado. O Cliente deve contatar um outro fornecedor ou consultar o site da Novell na Internet para informações referentes a opções de suporte técnico.

6. Envio de Pedidos e Prazos de Pagamento. **6.1 Anuidade de Licença.** O Cliente pode obter licenças do Software enviando à Novell uma Planilha de Anuidade do ALA preenchida e assinada, com uma ordem de compra do Cliente no valor da anuidade. A anuidade de licença total e não reembolsável será exigida em parcela única 30 dias contados da data da fatura. O Cliente deve escolher o Preço por Estação de Trabalho ou o Preço por Equivalente em Período Integral (FTE) no ato do pedido, e essa escolha será aplicada durante a vigência do ALA.

6.1.1 No mínimo 15 dias antes do final de cada Período Anual, o Cliente enviará à Novell uma nova Planilha de Anuidade do ALA

atestando (a) o número total de estações de trabalho do Cliente ou (b) o número total de docentes, funcionários da administração e estudantes Equivalentes em Período Integral (FTE). O Cliente enviará a Anuidade do ALA aplicável com a Planilha de Anuidade do ALA.

6.2 Pedido Mínimo. A Anuidade de Licença mínima é de US\$10.000.

6.3 Alterações de Preços e Produtos. A Novell pode reajustar os preços do ALA a qualquer momento para (a) alterar os preços de licenças de Software ou outros produtos, ou (b) adicionar ou excluir produtos disponíveis ou outras ofertas. Qualquer aumento de preços aplicado a uma licença de Software que o Cliente tenha adquirido anteriormente nos termos do ALA apenas aplicar-se-á a aquisições subsequentes de licenças. Se os preços do ALA forem alterados menos de 120 dias antes do final da vigência de um contrato, o Cliente pode optar por rescindir o ALA através de aviso por escrito à Novell em até 30 dias após a Novell enviar ao Cliente o aviso de reajuste de preços.

6.3.1 Separadamente das aquisições de Taxa de Licença Acadêmica do Cliente, o Cliente pode adquirir licenças padrão da Novell disponíveis na Lista de Preços Acadêmicos, com os descontos educacionais divulgados. Os dispositivos de Proteção de Atualizações e Registro de Propriedade do ALA não se aplicam a essas aquisições.

6.4 Impostos. As taxas não incluem todos os impostos aplicáveis. O Cliente concorda em pagar e responsabilizar-se por quaisquer impostos associados ao fornecimento do Software, inclusive, mas sem limitar-se a, impostos sobre vendas, uso, consumo, e valor agregado, mas excluindo impostos baseados na renda líquida da Distribuidora, capital, ou receitas brutas.

6.5 Atraso em Pagamentos. Pagamentos feitos após a data de vencimento da fatura acarretarão juros, desde a data de vencimento até a data de pagamento, com uma taxa mínima de doze por cento (12%) ao ano ou a maior taxa permitida pela lei aplicável. O Cliente pagará custos processuais e honorários advocatícios razoáveis se a Novell tiver de tomar medidas de cobrança judicial contra o Cliente.

6.6 Pagamentos. Todas as taxas devem ser pagas em dólares norte-americanos.

7. Agente de Cumprimento. O Cliente e a Novell deverão nomear um Agente de Cumprimento preenchendo e assinando o Adendo de Agente de Cumprimento anexo a este Contrato. As respectivas obrigações do Cliente, da Novell e do Agente de Cumprimento estão contidas nos termos e condições desse Adendo.

8. Vigência e Rescisão.

8.1 Vigência. A vigência deste ALA tem início na Data de Vigência e permanecerá em vigor por um período de três anos após o primeiro dia do mês seguinte à Data de Vigência. O ALA será automaticamente renovado por períodos de um ano até que uma das partes apresente notificação por escrito em contrário, com antecedência mínima de (90) dias antes do final da vigência do ALA.

8.2 Rescisão por Justa Causa. Qualquer uma das partes pode rescindir o ALA, mediante notificação por escrito, devido a violação substancial de qualquer termo material pela outra parte, se tal violação não for sanada em até 30 dias após o recebimento de notificação por escrito da violação da parte adimplente acerca da violação. Se o Cliente rescindir o ALA por justa causa, a Novell reembolsará ao Cliente uma parte proporcional das anuidades pagas pelo período além da rescisão.

8.3 Rescisão por Conveniência. Qualquer uma das partes pode rescindir o ALA apenas por conveniência ao final de qualquer período anual, enviando à outra parte notificação por escrito ao menos noventa (90) dias antes do final do período anual. Se a Novell rescindir o contrato por conveniência, a Novell reembolsará ao Cliente uma importância, proporcional com base mensal, da taxa de Licença do ALA que cubra o prazo não-expirado.

8.4 Efeitos da Rescisão. Mediante o término ou rescisão do ALA por qualquer motivo, cessará imediatamente o direito do cliente de duplicar o Software e de adquirir novas licenças ou receber Atualizações através da Proteção de Atualizações do ALA. Exceto onde seja explicitamente previsto no ALA, as Taxas de Licença e Proteção a Atualizações pagas pelo Cliente não serão canceláveis nem reembolsáveis.

8.4.1 Transição do ALA. Mediante a rescisão ou expiração do ALA, todos os direitos concedidos nos termos do ALA cessarão imediatamente e o Cliente devolverá todas as mídias de software à Novell e retirará todas as cópias do software feitas nos termos deste. Todas as licenças adquiridas fora do âmbito do ALA ou adquiridas consoante a Seção 8.5, "Registro de Propriedade: Atualização de Base Instalada", permanecerão sendo de propriedade do Cliente e sobreviverão à rescisão ou à expiração do ALA. Para as licenças adquiridas pelo Cliente consoante a Seção 8.5, a Novell e o Cliente concordam em trabalhar em conjunto, de boa fé, para a transição do Cliente do Programa ALA de volta ao modelo padrão de licenciamento da Novell; esse processo incluirá a substituição da mídia de software do ALA pelo número de licenças padrão da Novell que proporcionem ao Cliente recursos equivalentes aos daquelas licenças. Essa transição será feita sem ônus para o Cliente, exceto por custos de mídia em que a Novell incorrer na substituição da mídia de software do ALA pelas licenças e/ou mídia padrão da Novell. Dentro de 30 dias após a rescisão ou expiração deste, o Cliente atestará por escrito que todas as cópias do Software para as quais não tenham sido adquiridas licenças continuadas foram retiradas e que todas as taxas devidas foram pagas.

8.4.2 Sobrevivência de Termos. Para qualquer licença usada pelo Cliente após a expiração do ALA nos termos da seção anterior, o dispositivo de Termos Gerais abaixo e os termos dos Contratos de Licença de Usuário Final aplicáveis regerão o uso do Software pelo Cliente.

8.5 Registro de Propriedade.

8.5.1 Atualização de Base Instalada. Mediante a assinatura do ALA, o Cliente pode relacionar, no Formulário de Atualização de Base, todas as licenças de software, em seu poder antes da assinatura do ALA, que tenham o mesmo nome dos produtos que o Cliente solicitar na Planilha de Anuidade do ALA. Podem ser exigidos comprovantes de propriedade dessas licenças. Durante os três períodos iniciais do ALA, mediante o pagamento de uma anuidade de licença do ALA, o Cliente terá direito a quaisquer Atualizações dessas licenças para um terço das licenças de software relacionadas; esse terço das licenças de Base instalada é abrangido pelos termos de Proteção de Atualizações do ALA. Os direitos de uso dessas licenças pelo cliente vigorarão após a rescisão ou expiração do contrato.

9. Auditorias Formais. Durante a vigência do ALA e por dois (2) anos após sua rescisão, o Cliente manterá registros completos demonstrando (a) importâncias devidas e pagas, (b) cópia e uso do Software, e (c) o número total de estações de trabalho, computadores ou outros dispositivos conectados a uma rede que utilize Software da Novell. Durante esse período, a Novell terá o direito, às suas custas e mediante notificação prévia por escrito de não menos de 3 dias úteis, de auditar o uso do Software pelo Cliente e os registros relativos a esse uso e pagamentos do ALA. Essa auditoria, que pode ser conduzida pela Novell ou por seu representante autorizado, não interferirá de forma excessiva nas atividades profissionais do Cliente, e será conduzida com frequência não superior a uma vez por ano, a menos que uma auditoria anterior tenha descoberto um erro material. Se tal auditoria demonstrar que o Cliente declarou insuficientemente o uso real do Software ou, de outra forma, pagou valor inferior às importâncias devidas, o Cliente pagará imediatamente todas as importâncias devidas. Se uma auditoria demonstrar que o Cliente declarou insuficientemente o uso do Software ou pagou valor inferior às importâncias devidas em mais de 5%, o Cliente pagará as despesas da auditoria. A Novell utilizará as informações coletadas durante uma auditoria apenas para os fins deste ALA e, de outra forma, manterá a confidencialidade dessas informações.

10. Limitação de Responsabilidade. NA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, NEM A DISTRIBUIDORA NEM A NOVELL SERÃO RESPONSÁVEIS POR DANOS DE NATUREZA DE PERDA S DE EXPECTATIVA, PERDAS INDIRETAS, ESPECIAIS, DE CONFIANÇA, INCIDENTAIS OU CONSEQÜENTES, NEM TERÃO QUALQUER RESPONSABILIDADE POR PERDAS DE QUALQUER NATUREZA DE TERCEIROS, INCLUSIVE, MAS SEM LIMITAR-SE A, PELA PERDA DE LUCROS, DADOS OU OUTROS BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO CLIENTE OU TERCEIROS, QUER DERIVADOS OU NÃO DESTA ALA. A RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA E DA NOVELL PERANTE UM CLIENTE EM QUALQUER AÇÃO DECORRENTE DO ALA, NÃO EXCEDERÁ O MONTANTE DAS TAXAS PAGAS POR ESTE CLIENTE SOB ESTE ALA.

11. Termos Gerais.

11.1 Funcionários e Agentes. O Cliente envidará os esforços razoáveis para informar seus funcionários, agentes, ou outros que usem o Software de que este apenas pode ser usado, copiado ou transferido de acordo com os termos do ALA.

11.2 Notificações. Todas as notificações de uma parte a outra serão feitas por escrito e consideradas em vigor mediante confirmação de recebimento pela pessoa que a recebeu, identificada como contato primário do ALA. As notificações podem ser entregues por correio, fax, ou mensageiro.

11.3 Leis. Este ALA será regido pelas leis do Brasil, e ambas as partes submeter-se-ão à exclusiva jurisdição dos Tribunais da Comarca Central do Estado de São Paulo. Se qualquer uma das partes tomar medidas legais para exigir o cumprimento de um termo do ALA, a parte que ganhar a causa terá direito a reembolso dos honorários advocatícios razoáveis. Cada parte cumprirá, às suas custas, de acordo com qualquer lei aplicável, estatutos, normas, portarias, regras e regulamentações.

11.4 Transferência. Este ALA vincula as partes e seus respectivos sucessores e cessionários. Salvo expressamente consentido neste, nenhuma parte poderá transferir, atribuir, ou delegar qualquer direito ou obrigação estabelecida no ALA sem a prévia autorização por escrito da outra parte. Nenhuma parte negará sem motivo razoável a permissão para uma transferência à subsidiária da outra parte. Qualquer uma das partes poderá, mediante notificação prévia por escrito, transferir o ALA à empresa sobrevivente ou a outra organização no caso de fusão ou aquisição.

11.5 Separação / Renúncia. Se qualquer dispositivo do ALA for considerado inválido ou tiver seu cumprimento impossibilitado, essa disposição será invalidada na medida de tal invalidez ou impossibilidade de cumprimento, e não afetará ou impedirá os dispositivos remanescentes deste instrumento. Nenhuma renúncia a qualquer direito previsto no ALA terá validade a menos que seja expressa por escrito e firmada por um representante autorizado da parte renunciante.

11.6 Modificações. Salvo expressamente previsto no ALA, inclusive o direito da Novell a reajustar preços do ALA, o ALA não poderá ser modificado de outra forma que não seja por escrito e assinada por representantes autorizados de cada parte. Em particular, os termos de uma ordem de compra não modificarão o ALA a menos que as partes concordem por escrito em contrário.

11.7 Contrato Integral. O ALA é o contrato e o entendimento integral entre as partes quanto a seu objeto. O ALA substitui todos os outros contratos anteriormente celebrados. Cada parte garante que, ao firmar este ALA, que não se baseou em qualquer representação ou declaração não estabelecida expressamente neste ALA, e não foi induzida por tal representação ou declaração.

DISTRIBUIDORA

Nome do Distribuidor: _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

CLIENTE

Nome do Cliente: _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Cargo: _____

Data: _____

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Nome do Principal Contato: _____

Endereço de Entrega: _____

Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Testemunhas:

1. _____

Nome:

Carteira Identidade:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

Carteira Identidade:

CPF/MF:

Enviar para:Novell Academic Sales Contract Administrator
1800 South Novell Place, PRV -D-231
Provo, UT 84606

Formulário de Atualização de Base Instalada

USE O MESMO FORMATO E ANEXE FOLHAS ADICIONAIS PARA MAIS LOCAIS ABRANGIDOS

Nome do Local _____

Enderço _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Total de Inscrições (FTE) _____ Total de Funcionários (FTE) _____

CERTIFICADO DE LICENÇAS EXISTENTES

Descrição do Produto	Plataforma	Versão	Quantidade
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Assinando abaixo, o Cliente o a Organização Cliente atesta que, até esta data, as informações aqui contidas (ou anexadas) estão completas e precisas, na máxima extensão possível.

Nome do Cliente/Organização: _____

Por: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____

Adendo de Agente de Cumprimento do ALA

Mediante sua assinatura abaixo, este Adendo de Agente de Cumprimento do ALA tornar-se-á legalmente vinculante para o Cliente, para o Agente de Cumprimento identificado abaixo ("Agente de Cumprimento"), e para a Novell, cada um dos quais aceitando os termos deste Adendo e o Contrato de Licença Acadêmica ("ALA") do qual este Adendo é parte. Assinando abaixo, o Cliente concorda em fornecer ao Agente de Cumprimento uma cópia do ALA, e o Agente de Cumprimento concorda em vincular-se aos termos do ALA, inclusive a seus provimentos de confidencialidade.

1. **Definições.** Termos com letra inicial maiúscula terão os mesmos significados definidos no ALA, salvo definição em contrário neste Adendo.
2. **Selecionando um Agente de Cumprimento.** Durante a vigência do ALA, o Cliente pode selecionar um Agente de Cumprimento que tenha sido pré-qualificado pela Novell para agir como agente de cumprimento e cobrança nos termos do ALA. O Agente de Cumprimento aceitará e cumprirá todos os pedidos do Cliente e fará a coleta de todos os pagamentos e relatórios que o Cliente deva enviar consoante os termos do ALA.

3. **Designações.** O nome do Cliente e a pessoa para contato são os seguintes

Nome do Cliente _____

Contato: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax : _____

O Cliente nomeia, por meio deste, o seguinte Agente de Cumprimento:

Nome do Agente de Cumprimento: _____

Endereço do Agente de Cumprimento _____

Nome de Contato: _____

Telefone/Fax : _____

E-mail: _____

4. **Responsabilidades do Agente de Cumprimento.** O Agente de Cumprimento está autorizado a realizar os seguintes serviços:
 - 4.1. **Gerenciamento de Planilhas e Pedidos.** No momento em que o Cliente assinar o ALA, o Agente de Cumprimento deverá enviar à Novell uma cópia da Planilha de Anuidade do Cliente do ALA e a ordem de compra acompanhada pela ordem de compra correspondente do Agente de Cumprimento. Mediante o recebimento de pedidos subsequentes do Cliente, o Agente de Cumprimento enviará imediatamente à Novell uma cópia da Planilha de Anuidade do ALA original do Cliente e a ordem de compra correspondente do Agente de Cumprimento.
 - 4.2. **Manutenção de Registros.** Durante o ALA e por um período de 2 anos após sua expiração ou rescisão, o Agente de Cumprimento manterá registros suficientes das ordens de compra enviadas à Novell nos termos da Seção 4.1 acima, e o número total de cópias de Trabalhos Licenciados do Cliente. Mediante notificação adequada por escrito, a Novell (ou seu nomeado) terá o direito de auditar

os registros do Agente de Cumprimento e inspecionar as instalações do Agente de Cumprimento durante o horário comercial para verificar a conformidade com o ALA e seu Adendo.

- 4.3. **Pagamentos à Novell.** A Novell emitirá uma fatura ao Agente de Cumprimento mediante o recebimento de sua ordem de compra. O prazo de pagamento é de trinta (30) dias líquidos a partir da data da fatura. Serão acumulados juros sobre todos os saldos pendentes vencidos, em um mínimo de 1,5% ao mês, ou a taxa mais alta permitida por lei. Os pagamentos serão devidos independentemente de o Agente de Cumprimento cobrar com êxito as importâncias devidas pelo Cliente. Não haverá desconto por pagamento antecipado. O Agente de Cumprimento deve enviar imediatamente o pagamento à Novell em qualquer pedido pago antecipadamente pelo Cliente. No caso de a Conta do Agente de Cumprimento estar vencida há 15 dias, a Novell pode submeter as Contas do Agente de Cumprimento a qualquer contrato da Novell sobre "Retenção de Contas", com vigência imediata.
- 4.4. **Situação de Retenção de Contas.** Se a Novell colocar o Agente de Cumprimento na situação de "Retenção de Conta", a Novell notificará o Agente de Cumprimento e o Cliente. O Agente de Cumprimento e a Novell trabalharão em conjunto, de boa fé, para solucionar a situação de "Retenção de Conta". Se o Agente de Cumprimento permanecer na situação de "Retenção de Conta" por mais de trinta (30) dias, o Cliente notificará a Novell por escrito até o 30º dia se desejar conduzir negócios nos termos do ALA diretamente com a Novell, ou se desejar nomear outro Agente de Cumprimento. Se o Cliente não notificar a Novell na forma exigida nesta seção, a Novell poderá, a seu critério, optar por conduzir negócios diretamente com o Cliente. Se o Agente de Cumprimento permanecer na situação de "Retenção de Conta" por mais de trinta (30) dias, a Novell poderá rescindir este Adendo.
5. **Vigência/Rescisão.** Este Adendo entrará em vigor na data de sua assinatura por um signatário autorizado da Novell, e expirará na rescisão do ALA por qualquer motivo. Qualquer uma das partes também pode rescindir este Adendo a qualquer momento, mediante aviso prévio por escrito, com 30 dias de antecedência, às outras partes. Em até 30 dias após a expiração ou rescisão deste, o Agente de Cumprimento deverá pagar todas as importâncias devidas à Novell nos termos deste Adendo, devendo devolver todo Software Mestre à Novell e fornecer à Novell uma auditoria final. A rescisão deste Adendo não prejudicará o cumprimento de qualquer obrigação pendente de qualquer uma das partes que exista no momento da rescisão.
6. **Seleção de Novo Agente de Cumprimento.** O Cliente e a Novell devem concordar por escrito com qualquer mudança de Agente de Cumprimento. Tais mudanças entrarão em vigor 30 dias após a notificação pelo Cliente e pela Novell ao Agente de Cumprimento
7. **Modificações.** Este Adendo não poderá ser modificado, salvo por escrito e com assinatura de representantes autorizados de cada uma das partes. A Novell reserva-se todos os direitos em relação a Trabalhos Licenciados da Novell que não sejam expressamente concedidos no ALA e neste Adendo.
8. **Continuação.** Salvo expressamente alterados e suplementados por este Adendo, os termos do ALA permanecem em vigor inalteradamente.
9. **Assinaturas.** O Cliente, o Agente de Cumprimento e a Novell firmaram este Adendo por seus representantes devidamente autorizados, com vigência a partir da data de assinatura deste Adendo por um representante da Novell.

CLIENTE

Assinatura _____

Nome Legível _____

Cargo _____

Data _____

AGENTE DE CUMPRIMENTO

O Agente de Cumprimento atesta ter lido o ALA e as brochuras atuais do programa ALA.

Assinatura _____

Nome Legível _____

Cargo _____

Data _____

NOVELL, INC.

Assinatura _____

Nome Legível _____

Cargo _____

Data _____

Testemunhas:

1. _____

Nome:

Carteira de Identidade:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

Carteira de Identidade:

CPF/MF: